



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

REQUERIMENTO N° 03/2025

O Vereador **ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, requer à gestão municipal informações sobre a prática da Lei Municipal Cultura Viva de Luiz Gonzaga de minha autoria de N° 1.478/2024 que trata da Política Municipal de Cultura em Exu.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma lei municipal em que eu, Antonio Parente representante legislativo, apresentei em 2024 com aprovação unânime desta casa e sancionada pelo gestor municipal que traz nos seus 21 artigos diversas iniciativas em valorização e preservação da cultura de Exu. Dentre as diversas ações contínuas nas diferentes áreas, tem como exemplo no Art. 9º a obrigatoriedade da Cultura Gonzaguiana, tornar-se disciplina complementar no Ensino Fundamental. A lei conta ainda com a criação de uma Escola de Cultura Gonzaguiana com cursos a distância. Traz o resgate das festas juninas de ruas com a promoção de diferentes concursos com temas voltados ao São João, fortalecendo as manifestações coletivas.

Esta lei municipal busca principalmente, reconhecer grupos, coletivos e núcleos sociais da comunidade, despertando sobretudo o respeito e a busca formas e ferramentas de preservação dessas potencialidades que Exu tem, conscientizando todos os exuenses que a ideia de preservar o que temos de riqueza cultural é de responsabilidade do poder público e da sociedade local.

Considerando a importância da preservação cultural de Exu em seus variados seguimentos, solicito apreciação e encaminhamento deste requerimento ao Gestor Municipal de Exu na esperança das primeiras iniciativas serem adotadas em cumprimento a lei a partir das festas juninas, reconhecidas como um forte desejo deste representante legal e vaqueiro, amante da cultura.

Exu - PE, 2 de junho de 2025

ANTONIO PARENTE SOBRINHO

- Vereador -

Página 1 de 1